Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 286/17

CONSIDERANDO que, a Administração Municipal, através dos setores competentes, tem trabalhado bastante na realização de limpeza de áreas públicas da cidade, com o intuito de manter a cidade com aspecto visual agradável, na prevenção de doenças, bem como cuidando da segurança dos munícipes; e,

CONSIDERANDO que, esta positiva iniciativa do Poder Executivo, tem caracterizado ótimos resultados para o município, e, que a população aguarda ansiosamente pela execução desses serviços em seus bairros.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Há possibilidade de determinar à Secretaria de Serviços Públicos para que, sempre, após a realização dos serviços de limpeza nas áreas públicas, sejam afixadas placas nos locais beneficiados, com os dizeres: **"PROIBIDO JOGAR LIXOS E ENTULHOS"**, e, com a data da realização da última limpeza?

b) Em caso negativo, o que impede essa medida?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 1º de agosto de 2017.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
“Ita”
Vereador